

Diretor-Geral: Sr Eduardo Predebon

Auditado: Gestão de Contratos

Auditor: Alexandre Malinowski

Período de Auditoria: Abril a Junho de 2018.

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

Macroprocesso: ADMINISTRAÇÃO
Tema: Gestão e Fiscalização de Contratos
Ação Nº 06 do PAINT/2018

Introdução:

Trata-se de relatório que visa analisar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no Campus Erechim, onde verificar-se-á questões pertinentes ao tema. Fiscalizar e gerir contratos atentando aos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, traduz-se em ações sustentáveis sob o ponto de vista social, econômico e ambiental, na medida que serviços e obras públicas realizadas no âmbito dos Campi sejam de melhor qualidade, de maior economia dos recursos públicos e que as regras trabalhistas dos colaboradores sejam plenamente garantidas.

Objetivo:

- Verificar o cumprimento dos normativos internos;
- Verificar o cumprimento da legislação vigente;
- Verificar os controles internos existentes;
- Verificar a Gestão de Contratos; e
- Verificar se é realizada a fiscalização de contratos.

Escopo:

Serão analisados todos os contratos administrativos que tenham processos físicos arquivados no setor de Gestão de Contratos do Campus Erechim.

Legislação:

IN 02/2008: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não. Alterada pela IN nº 3, de 16 de outubro de 2009, IN nº 4 de 11 de novembro de 2009, IN nº 5 de 18 de dezembro de 2009, IN nº 6 de 23 de dezembro de 2013, IN nº 3, de 24 de junho de 2014 e IN nº 4 de 19 de março de 2015.

IN 05/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

LEI 8666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da CF, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Decreto 2.271/97: Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Manual: Manual de Gestão de Contratos – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

Manual: Coletânea de Fluxos de Procedimentos para a Gestão de Contratos - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

Portaria 409/2016: Dispõe sobre as garantias contratuais ao trabalhador na execução indireta de serviços e os limites à terceirização de atividades, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais federais controladas pela União.

Metodologia:

- Solicitação de informações conforme S.A. Nº 006.001/AUDIN/2018.
- Solicitação de manifestação do gestor conforme S.A. Nº 006.002/AUDIN/2018.
- Solicitação de documentos ao gestor conforme S.A. Nº 006.003/AUDIN/2018.
- Conferência física dos processos.
- Análise das respostas do gestor.
- Entrevista com o Gestor de Contratos.

Ao setor de contratos compete a formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a contratação, prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, controle dos prazos de vigência, dentre outros. Também cabe ao setor de contratos o apoio técnico à equipe de fiscalização.

A atuação adequada e proativa da gestão e dos fiscais nos contratos administrativos pode evitar danos ao erário, garantindo que os objetivos da licitação sejam atingidos. Destarte, o Campus Erechim conta com um servidor nomeado como “Gestor de Contratos e Convênios” que realiza toda a gestão dos contratos administrativos inerentes ao Campus, e “Fiscais de Contratos” nomeados para cada contrato específico.

Atualmente o servidor responsável pela gestão dos contratos do Campus gere um total de 34 contratos administrativos, dos quais 27 serão auditados, conforme tabela a seguir:

RELAÇÃO DE CONTRATOS/DATA DE VIGÊNCIA/FISCAIS

Nº Contrato	Nº Processo	Serviços	Empresa/CNPJ	Data de Assinatura	Data de Vencimento	Valor Anual	Aditivo	Fiscais
01/2014	Convênio Termo Cooperação nº 01/2014	Depósito Garantia	Banco do Brasil 00.000.000/ 0001-91	20/05/14	19/05/19	Sem custo		Tiago Leão
23/2015	23363.00 0110.201 5-42	Telefone	OI S/A 76.535.764/ 0001-43	10/03/15	01/04/17 a 01/04/19	R\$ 23.184,00		André e Fernando
60/2017	23363.00 0314.201 7-45	Manutenção de máquinas e equipamentos	Ontec 03.984.239/ 0001-31	16/08/17	17/08/17 a 17/08/18	R\$ 83.984,24 estimado	Em renovação 17/08/18 a 17/08/20	Alessandra e Jéssica
61/2017	23363.00 0315.201 7-90	Manutenção de máquinas e equipamentos	RS Médica 05.157.606/ 0001-59	16/08/17	17/08/17 a 17/08/18	R\$ 7.198,75 estimado	Em renovação 17/08/18 a 17/08/20	Valéria B. e Daiane
62/2017	23363.00 0316.201 7-34	Manutenção de máquinas e equipamentos	Dorneles e Cia – Masterlab 05.328.963/ 0001-32	16/08/17	17/08/17 a 17/08/18	R\$ 152.446,03 estimado	Em renovação 17/08/18 a 17/08/20	Diversos conforme área (vide portaria nº 206/17)
63/2017	23363.00 0317.201 7-89	Manutenção de máquinas e equipamentos	Vitrine ambientes 05.684.135/ 0001-37	16/08/17	17/08/17 a 17/08/18	R\$ 21.848,00 estimado	Em renovação 17/08/18 a 17/08/20	Márcio e Tiago Leão
64/2017	23363.00 0318.201 7-23	Manutenção de máquinas e equipamentos	Faritel Telecomunicações 08.606.517/ 0001-30	16/08/17	17/08/17 a 17/08/18	R\$ 49.419,00 estimado	Em renovação 17/08/18 a 17/08/20	André e Fernando
65/2017	23363.00 0319.201 7-78	Manutenção de máquinas e equipamentos	Engclinsul 14.260.109/ 0001-72	16/08/17	17/08/17 a 17/08/18	R\$ 188.430,70 estimado	Em renovação 17/08/18 a 17/08/20	Diversos conforme área (vide portaria nº205/17)

66/2017	23363.00 0320.201 7-01	Manutenção de máquinas e equipamentos	Danzieri e Cia 17.571.116/ 0001-83	24/08/ 17	25/08/17 a 25/08/18	R\$118.768, 82 estimados	Não será renovado	Artur e Emerson
81/2017	23363.00 0359.201 7-10	Serviços de Limpeza	Thaurus 10.551.135/ 0001-07	31/08/ 17	17/10/17 a 17/10/18	R\$ 341.685,00	Em renovação 17/10/18 a 17/10/20	Márcio e Dalvana
37/2014	23363.00 0111.201 4-14	Manutenção de máquinas e equipamentos	Danzieri e Cia. 17.571.116/ 0001-83	25/04/ 14	28/04/14 a 27/04/15	R\$ 72.165,97 estimados	28/04/17 A 27/04/18 finalizado	Márcio e Jéssica
50/2016	23363.00 0266.201 6-12	Locação Impressora	ALLGED Soluções de TI Ltda 23.226.948/ 0001-65	29/07/ 16	31/07/17	R\$ 31.974,36 estimados	01/08/17 a 01/08/18 em renovação 01/08/18 a 01/08/20	André e Fernando
53/2013	23363.00 0125.201 3-49	Seguro micro Casco	MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A 61.074.175/ 0001-38	18/07/ 13	17/07/14	R\$ 6.023,59	18/07/17 a 18/07/18 veículo foi incluso no contrato 41/2017 Reitoria Sura Seguros	Adenilson e Dalvana
48/2014	23363.00 0338.201 4-51	MBM Seguradora Seguro de alunos e estagiários	MBM seguradora S/A 87.883.807/ 0001-06	31/10/ 14	01/11/20 14 a 31/10/20 15	R\$ 13.027,20 estimado	31/10/17 a 31/10/18	Márcia e Caroline
45/2014	23363.00 0346.201 4-06	Manutenção Predial	Nunez e farias e Cia Ltda 18.854.625/ 0001-86	05/11/ 14	06/11/14 a 05/11/15	R\$ 20.003,15 estimado	06/11/17 a 06/11/19	Márcio e Leonora
08/2015	23363.00 0012.201 5-13	Reprografia (xerox)	Gnas e Cia Ltda 08.365.000/ 0001-05	22/01/ 15	02/02/15 a 01/02/16	R\$ 1.362,50	01/02/18 a 01/02/20	Thiago e Débora
129/2016	23363.00 0449.201 6-20	Desratização e dedetização	Claiton F. Pires e Cia Ltda 02.171.558/ 0001-65	08/11/ 16	30/12/16 a 30/12/17	R\$ 9.680,00	30/12/17 a 30/12/19	Tiago e Márcio
22/2016	23363.00 01162016 -09	Transporte interestadual	Transportes Spazzini Ltda 92.198.720/ 0001-21	29/03/ 16	01/04/17 a 01/04/19	R\$ 134.450,00 estimado		Régis e Cristiane
32/2016	23363.00 0199.201 6-28	Manutenção de Elevador	Elevare Comércio e Serviços Ltda. 06.214.643/	09/05/ 16	10/05/16 a 09/05/17	R\$ 13.220,40	10/05/17 a 10/05/20	Inês e Leonora

			0001-14					
55/2015	23363.00 0265.201 5-89	*Cantina	Anselmo Alves ME 12.720.606/ 0001-80	20/07/ 15	20/07/16 a 19/07/17	R\$ 13.022,40	20/07/17 a 20/07/18	Keila e Regis
71/2016	23363.00 0343.201 6-26	Manutenção de Equipamento s - Informática	A&T informática Ltda 03.974.663/ 0001-03	05/09/ 16	11/09/16 a 11/09/17	R\$ 140.071,02 estimado	11/09/19	Fernando e André
72/2016	23363.00 0344.201 6-71	Manutenção de Equipamento s - Alimentos	UNIFA Comércio de Equipament os Agroindustri ais Ltda 88.442.553/ 0001-45	05/09/ 16	11/09/16 a 11/09/17	R\$ 340.440,00 estimado	11/09/19	Márcio e Monalise
85/2016	23363.00 0374.201 6-87	Recepcionista	Pará Serviços Construções e Locação de Mão de Obra Ltda 08.398.304/ 0001-60	10/10/ 16	10/10/16 a 10/10/17	R\$ 41.206,08	10/10/19	Tiago Leão
86/2016	23363.00 0379.201 6-18	Vigia	Parceiro Empreendi mentos EIRELI 05.025.180/ 0001-80	01/11/ 16	01/11/16 a 01/11/17	R\$ 328.051,92	01/11/19	Márcio e Tiago Leão
102/2016	23363.00 0431.201 6-28	Seguro DAER/RECE FITUR	Gente Seguradora S/A 90.180.605/ 0001-02	07/11/ 16	07/11/16 a 07/11/17	R\$ 1.972,21	07/11/18	Adenilson e Dalvana
04/2017	23363.00 0017.201 7-08	**Serviços de Jardineiro	Sulbrasil serviços terceirizado s 06.140.133/ 0001-40	01/03/ 17	01/03/17 a 01/03/18 inicia 09/04/17	R\$ 44.316,84	01/03/19	Márcio e Dalvana
53/2018	23363.00 0298.201 8-71	Serviços de jardineiro	New Quality Service 09.455.740/ 0001-97	29/06/ 18	05/07/18 a 05/07/19	R\$ 43.173,24		Márcio e Dalvana
44/2017	23363.00 0290.201 7-24	Comodato e atualização de software vestuário	AUDACES AUTOMAÇ ÃO E INFORMÁT ICA INDUSTRIA L LTDA 85.236.743/ 0001-18	10/07/ 17	23/08/17 a 23/08/18	R\$ 7.980,00	Em processo de renovação 23/08/18 a 23/08/19	Fernanda e Tiago
125/2017	23363.00	Aquisição de	Global	27/11/	27/11/17	R\$		Tiago

	0468.201 7-37	computadore s HP	Distribuidor a de Bens de Consumo Ltda 89.237.911/ 0001-40	17	a 27/11/18	143.159,70		
--	------------------	---------------------	--	----	---------------	------------	--	--

* Rescindido em 29/06/18: Aberto processo de penalização – inscrição em dívida ativa e impedimento de licitar por 2 anos

** Rescindido em 27/06/18: Aberto processo de penalização - impedido de licitar e contratar por 24 meses

Organização dos achados de auditoria:

Na sequência, apresentam-se os principais achados de auditoria interna divididos em até cinco itens:

- Constatação: situação encontrada pela auditoria;
- Causa: legislação/norma relacionada à situação encontrada;
- Manifestação do Gestor: posicionamento da gestão sobre a constatação/causa;
- Análise da Auditoria Interna: análise da auditoria quanto aos itens anteriores com sugestão de aperfeiçoamento para as situações que não demandarem recomendações.
- Recomendação: orientação de adequação da situação encontrada (caso necessário), sendo posteriormente objeto de acompanhamento.

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1

O Campus não mantém em local visível e acessível ao público, listagem mensalmente atualizada dos contratos firmados, indicando a contratada, o objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços.

Causa

Inobservância ao Art. 7º do Decreto 2.271/97.

Manifestação do Gestor

Em 10 de julho de 2018:

“De fato, em local visível, como por exemplo mural, não existe. Porém, junto a página do Campus na aba Administração e Planejamento, Sub aba Contratos, existe relação de contratos de forma sintética, não sendo pormenorizada. Apenas constam número do contrato, empresa, objeto, prazos e fiscais, não é colocado valor mensal ou anual e quantitativo de empregados envolvidos.”

Análise da Auditoria Interna

Em 12 de julho de 2018:

Em consulta ao site do Campus Erechim foi verificado que consta uma listagem dos contratos firmados pelo Campus, porém observou-se que a mesma está desatualizada, em desacordo com o artigo 7º do Decreto 2.271/97. O intuito do legislador claramente foi dar

publicidade aos atos administrativos, a fim de manter os usuários dos serviços e população em geral a par dos contratos que estão sendo geridos pela instituição, o que fortalece também o importante instituto conhecido como Controle Social. A publicação em site oficial do órgão colabora para que a comunidade em geral tenha acesso rápido, fácil e uma visão geral dos contratos firmados, cumprindo o mandamento do referido artigo.

Recomendação 1

Recomendamos que o Gestor proceda com a atualização da tabela e a mantenha atualizada mensalmente no site do Campus Erechim, indicando obrigatoriamente a contratada, o objeto, valor mensal e quantitativo de empregados envolvidos em cada contrato de prestação de serviços, a fim de cumprir o mandamento do artigo citado.

Constatação 2

Foi constatado reincidentes atrasos no pagamento do aluguel referente ao espaço utilizado pela cantina nas dependências do Campus.

Causa

Inobservância a cláusula quarta do contrato nº 55/2015 relativa ao custo de utilização do espaço físico.

Manifestação do Gestor

Em 03 de julho de 2018:

“Em observância ao instrumento contratual e legislação, foi rescindido unilateralmente o contrato pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratado (pagamento da contraprestação pelo uso do espaço físico). Dessa forma, o contratado além da rescisão contratual e suspensão do direito de licitar e contratar com o IFRS Campus Erechim pelo prazo de 24 meses, terá sua dívida inscrita em dívida ativa com IFRS.”

Análise da Auditoria Interna

Em 10 de julho de 2018:

Foi observado que de fato houve movimentação no sentido de resolver a pendência ora constatada. Foi aberto o processo de número 23.363.000290/2018-13 que trata de manifestação de intenção de rescisão unilateral do Contrato 55/2015 que ainda estava em vigor, tendo em vista o descumprimento dos encargos de contraprestação pelo uso do espaço físico vinculado ao contrato, por apresentar atraso superior a 90 dias, encontrado-se parcelas vencidas desde janeiro de 2018. Desta forma, cumpriu-se o regramento do artigo 58 da Lei 8.666/93 que ventila a prerrogativa da administração rescindir o contrato unilateralmente, fiscalizá-los na sua execução, e ainda, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial dos mesmos. Foi requerida penalização da contratada aplicando o impedimento de licitar e contratar com o IFRS Campus Erechim pelo prazo de 24(vinte quatro) meses. O valor devido será inscrito em dívida ativa da União, pelo que, esta auditoria entende estar sanada a constatação.

Constatação 3

Foi constatado reincidentes descumprimentos das obrigações trabalhistas vinculadas ao Contrato nº 04/2017.

Causa

Descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada.

Manifestação do Gestor

Em 03 de julho de 2018:

“Conforme consta no processo de penalização contra empresa Sulbrasil Serviços Terceirizados Ltda, os motivos que levaram este órgão à aplicação de penalidades foram o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial o descumprimento de cláusulas contratuais com repercussão trabalhista. Houve atrasos de pagamentos de salários, vales e recolhimentos de INSS e FGTS. Outro fato de suma importância são a não baixa de CTPS e homologação rescisória de 02 colaboradores vinculados ao contrato. Nos dois casos, houve solução, no primeiro via judicial por ação impetrada pelo colaborador, que obteve em audiência sua baixa de CTPS (já havia recebido todos os pagamentos devidos). No segundo, por meio do Setor de Contratos, utilizando-se conta garantia foi efetuado quitação da rescisão e homologação desta junto com baixa de CTPS via sindicato da categoria por solicitação do gestor de Contratos.”

Análise da Auditoria Interna

Em 10 de julho de 2018:

Foi observado que de fato houve movimentação no sentido de resolver a pendência ora constatada. Foi aberto o processo de número 23.363.446/2017-77 que trata de manifestação de intenção de rescisão unilateral do Contrato 04/2017 que ainda estava em vigor, tendo em vista o descumprimento dos encargos de contraprestação observados na forma de irregularidades apresentadas sucessivamente sobre os direitos trabalhistas dos colaboradores, nunca os cumprindo tempestivamente, apesar de o Campus Erechim cumprir com os repasses financeiros mensais acordados. Foi identificadas diversas tentativas do Gestor de contratos, por telefone, e-mail, carta e até mesmo aplicativos instantâneos de chat, no sentido de se fazer cumprir as obrigações trabalhistas devidas pela contratada, o que não se obteve êxito. Nesta seara, deu-se prosseguimento ao processo ora referido, a fim de penalizar a contratada por descumprimento de deveres acordados em contrato, por cristalina violação aos artigos 66 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando o impedimento de licitar e contratar com o IFRS Campus Erechim pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, bem como a anotação dos registros junto ao sistema SICAF com a seguinte Descrição/Justificativa: *“Reiterado descumprimento de cláusulas contratuais, atrasos de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, não pagamento de salários, não homologação de rescisão trabalhista, falha na execução contratual.”* Assim sendo, esta auditoria considera essa constatação sanada na sua integralidade e não emitirá recomendação.

CONSTATAÇÕES POSITIVAS

Constatação 001 - Os pagamentos foram efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração.

Constatação 002 - Está sendo realizado o depósito em conta vinculada específica aberta em nome da contratada, no caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Constatação 003 - Está sendo realizada a fiscalização mensal dos contratos antes de cada pagamento, conforme rege o Anexo IV da IN 02/08, atentando-se para a correta retenção do INSS, às consultas pertinentes ao SICAF e a exigência de documentos que não estejam regularizados.

Constatação 004 - A execução dos contratos analisados foi acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado por portaria.

Constatação 005 – Existe uma planilha de controle mensal a qual os fiscais de contrato preenchem com vistas a mensurar os aspectos definidos no artigo 34 da IN 02/2008.

Constatação 006 – É realizado a fiscalização diária, mensal e especial nos contratos analisados. No tocante a fiscalização por amostragem, o setor de gestão e fiscalização de contratos mantém o modo operacional neste quesito solicitando mensalmente todos os extratos e comprovantes de quitação de verbas devidos pela empresa à União, Estados, Município e a seus colaboradores, conforme disposto na Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e legislação correlata.

Constatação 007 - Na repactuação dos contratos existe previsão contratual dos reajustes de insumos e materiais com base em índices oficiais que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, visando assegurar a vantajosidade econômica da prorrogação do contrato quando dispensada a realização de pesquisa de mercado.

Constatação 007 – É respeitada a equação da porcentagem de 5% relativa a garantia do contrato, sendo esta sempre atualizada em toda modificação de valor contratual existente na vigência do contrato.

Constatação 008 - Nenhum contrato possui prazo de vigência indeterminado.

Constatação 009 - Foram publicados, resumidamente, o instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Constatação 010 - Os contratados possuem preposto no Campus, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

Constatação 011 - As repactuações foram precedidas de solicitação das contratadas, acompanhadas de demonstrações analíticas das alterações dos custos, por meio de apresentação de planilhas de custos e formação de preços e dos novos acordos ou convenções coletivas que fundamentaram as repactuações.

Constatação 012 - As prorrogações de prazo para celebrar o contrato foram justificadas por escrito e previamente autorizadas pela Direção Geral e Diretor de Administração e Planejamento – DAP.

Constatação 013 - Na prorrogação dos contratos de serviços de natureza continuada foi constatado a existência de autorização formal da autoridade competente e documentação que comprova expressamente o interesse do contratado na prorrogação, sendo observados os limites legais.

Constatação 014 - As prorrogações dos contratos foram promovidas mediante celebração de termos aditivos, os quais foram submetidos à aprovação da consultoria jurídica do Instituto Federal.

AVALIAÇÕES DOS CONTROLES INTERNOS

A partir da auditoria realizada e das respostas ofertadas à Solicitação de Auditoria referente à avaliação dos controles internos, foi realizada a avaliação dos controles internos conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Deste modo foram verificados seis pontos:

- Ambiente de Controle: é o conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para condução do controle interno no órgão ou entidade.
- Análise da Auditoria Interna: Os controles internos são percebidos pelo gestor de contrato como importantes à consecução dos objetivos do setor. O setor dispõe de manuais de procedimentos e detêm mecanismos de controle informatizados, além de propiciar capacitação ao seu servidor quando necessário. Não adota nenhum código de ética ou de conduta específico pois utiliza o código de ética do servidor público federal (Decreto nº 1.171/94) do qual tem conhecimento e põe em prática.

- **Avaliação de Riscos:** é o processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais.
- **Análise da Auditoria Interna:** O setor conta com a prática de diagnosticar os riscos por meio de avaliação contínua e identificação de mudanças no perfil dos riscos ocasionadas por transformações nos ambientes externo e interno. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis a tomada de decisões que são efetivadas por servidor competente. Utiliza-se mapa de riscos nos contratos firmados utilizando critérios específicos que possibilitam a gestão resguardar o interesse público no caso de inexecução contratual.
- **Atividade de Controle:** conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados.
- **Análise da Auditoria Interna:** O setor conta com formas de controles informatizados e ainda com auxílio de fluxogramas que contemplam as atividades do setor. Existem rotinas de conferência para certificar que os mecanismos de controle estão adequados. Foi identificado ainda a adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência do setor.
- **Informação:** processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos.
- **Análise da Auditoria Interna:** Há guarda dos registros gerados em sistema informatizado, e pastas compartilhadas com os demais setores, com a existência de backup semanal para segurança dos dados armazenados. Os contratos físicos são armazenados em local seguro e livre de intempéries. Utiliza também o cadastro dos contratos no sistema SIG, desenvolvido pela Reitoria.
- **Comunicação:** processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância.
- **Análise da Auditoria Interna:** Não foi detectado problemas dessa natureza, o setor desenvolve comunicação prática e de forma tempestiva conforme suas necessidades. Da mesma forma fornece as informações que lhe são solicitadas controlando os documentos que são recebidos e produzidos por ele. Ocorre divulgação de informações através de

pasta compartilhada com demais setores, e pronto atendimento de solicitações por via telefônica, e-mail ou recebendo pessoalmente no setor.

- Atividade de Monitoramento: conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos:
- Análise da Auditoria Interna: Quando necessário, as deficiências de controle interno identificadas são adequadamente tratadas ou reportadas à autoridade competente (Direção Geral ou Direção de Administração e Planejamento).

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Campus Erechim atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais. A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade, assim como as sugestões presentes nas Análises da Auditoria.

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa da Reitoria, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna. No entanto isso não impede que o gestor venha a se manifestar acerca deste relatório anteriormente ao acompanhamento da Auditoria Interna. Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Erechim, 13 de julho de 2018.

Alexandre Malinowski
Auditor Interno

(O documento original encontra-se assinado e arquivado na Auditoria Interna).